Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/02/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 365 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Xavier/REPUBLICANOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/Paraná.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças, SEFIN solicitando estudo para a criação de um programa de incentivo ou isenção parcial no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para cidadãos que possuem deficiência.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2025.

Xavier
Vereador/REPUBLICANOS

Justificativa:

Considerando a importância da inclusão social e o apoio contínuo às pessoas com deficiência, venho por meio desta indicar a criação de um programa de incentivo ou isenção parcial no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para cidadãos que possuem deficiência, com o intuito de promover a equidade fiscal e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

A proposta visa proporcionar condições mais acessíveis para o cumprimento dessa obrigação tributária, considerando as dificuldades financeiras frequentemente enfrentadas por parte dessa população, bem como a necessidade de políticas públicas que efetivamente favoreçam a inclusão social.

Sugiro que sejam analisadas alternativas como:

1. **Isenção total ou parcial do IPTU** para imóveis pertencentes a pessoas com deficiência, seja como proprietário ou arrendatário, conforme o critério de renda familiar ou outros indicadores socioeconômicos.
2. **Descontos progressivos** no valor do IPTU, com base no grau de deficiência e em renda familiar, proporcionando uma abordagem mais justa.
3. **Facilidade de acesso e tramitação simplificada** para a solicitação do benefício, através da disponibilização de canais específicos e atendimento preferencial nas repartições competentes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A adoção de tais medidas contribuiria para a melhoria das condições de vida dessas pessoas, promovendo a justiça fiscal e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal e nas legislações de igualdade de direitos.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e fico à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões.